



RELATÓRIO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2019

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA – COMVIDA

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO DE IRECÊ

15º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

PERÍODO DE 14/10/2022 a 14/01/2023

MODALIDADE A (MANUTENÇÃO)

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório, referente ao período 14/10/2022 a 14/01/2023 tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades, atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 003/2019, celebrado entre ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA - COMVIDA e esta Secretaria, para o gerenciamento do CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - CESOL, com atuação no TERRITÓRIO DE IRECÊ, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

Verifica-se que o relatório de prestação de contas entregue à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação pela Organização Social apresenta o seguinte período: 14/10/2022 a 14/01/2023 e foi entregue tempestivamente. A apresentação do relatório foi importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao décimo quinto trimestre previsto no Contrato, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída novamente Comissão para este fim, através da Portaria nº 089/2022, de 08 de setembro de 2022 e publicada no DOE de 09 de setembro de 2022 para designar os seguintes membros: Efon Batista Lima, Agnaldo Souza de Santana, Albene Diciúla Piau Vasconcelos, Alice Oliveira Barreto de Souza, Ana Paula Santos Ferreira, Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Maria Célia Silva Santos, Milena Soares dos Santos, Rosana Lemos da Silva, Sílvia Maria Bahia Martins e Virginia Moreira Almeida Costa. A Portaria 036/2021 foi revogada.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária - CESOL, situado à Rua Coronel Terêncio Dourado nº 04 Centro, Irecê-Ba, consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral, através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas. Considerando-se: I) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; II) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; III) Implantação e manutenção de Fundo Rotativo; IV) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; V) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executados serviços, pesquisas e atividades vislumbrando prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, conta o CESOL com um contingente total de 13 de pessoas, todas contratadas em regime celetista, com carga horária de 40h semanais. Destaca-se que a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação checkou a existência formal dos contratos de trabalho, bem como o atendimento dos termos pactuados em contratação, não tendo encontrado nenhuma irregularidade aparente, até o presente.

A capacidade operacional de atendimento mínima prevista no Contrato de Gestão é de 128 empreendimentos, sendo que para o 15º trimestre a contratada informou que está atendendo a totalidade de EES da carteira ativa, isto é, aos 128 EES, onde estão sendo atualizados os EVE, levando em consideração a necessidade de revisitar estes documentos para verificar a evolução da produção e ou da aquisição de insumos e consequentemente os planos de ação estão em constante atualizados, bem como, e demais componentes finalísticos conforme quantitativos previstos no instrumento editalício em tela, demonstrado na tabela COMPARATIVO ENTRE AS METAS PACTUADAS E OS RESULTADOS ALCANÇADOS.

Os empreendimentos ao longo do contrato deverão passar por assistências técnicas que possibilitem melhorias das suas condições de gestão e de gerenciamento de seus processos, distribuídos em componentes próprios, e de acordo ao trimestre de execução, visando à comercialização de seus produtos, a cooperação e intercooperação, atuação em redes, através das lojas fomentadas; produzindo peças de comunicação, realizando eventos de consumo responsável, fomentando a política pública no território. O Centro Público de Economia Solidária, dentro na área geográfica delimitada, atinente ao território de identidade.

3. GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato de Gestão nº. 003/2019, com vigência a partir do dia 21/02/2019, data da assinatura, sendo 24 meses de vigência, com valor global de R\$1.600.00 (um milhão e seiscentos mil), tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território de Irecê, do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Organização Social COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA – COMVIDA sem ocorrência de modificações.

O referido contrato de gestão teve seu Primeiro Termo Aditivo celebrado para prorrogar o prazo de vigência, correspondente ao período do atraso da primeira parcela, por meio de processo administrativo próprio, assinado em 20/01/2021 e publicado no DOE em 21/01/2021.

O Segundo Termo Aditivo, por sua vez, foi celebrado em 08/04/2021 e publicado no DOE em 09/04/2021, prorrogando o prazo de vigência do referido Contrato de Gestão por mais 36 (trinta e seis) meses de vigência, com valor global de R\$ 2.400.00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) e sendo apresentada a nova proposta de trabalho, em substituição à anterior, que incluem ajustes no quadro de indicadores e metas; e alterando algumas Cláusulas previstas no Contrato de Gestão com a finalidade de aprimorar a execução dos serviços.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais dos Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório anual, conforme cronograma:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
15º Relatório	14/10/2022 a 14/01/2023	20/01/2023
16º Relatório	15/01/2023 a 15/04/2023	24/04/2023
17º Relatório	16/04/2023 a 16/07/2023	21/07/2023
18º Relatório	17/07/2023 a 17/10/2023	24/10/2023
ANUAL	2023	31/01/2024

Do processo executório do contrato de gestão. Assim, a equipe técnica depara-se com a necessidade de (re)visitar em seu repertório conceitual, os procedimentos de monitoramento e controle até então utilizados no campo da política pública, bem como, criar as condições para a maturação de processos de aprendizagem. Os quais privilegiam acordos mínimos dentro da diversidade encontrada. Assim, a metodologia adotada está ancorada na realização de rodas de conversas, oficinas e encontros, que contam com convidados especialistas, operadores nas suas respectivas áreas de conhecimento técnico, que lançam perspectivas sobre temas eleitos que digam respeito à execução contratual. A proposta é possibilitar a investigação das crenças que propõem mudança de padrão organizacional e criam ambiente favorável à emergência dos diferentes pontos de vista e das inteligências coletivas.

Destaca-se que a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação empreendeu esforços visando o aperfeiçoamento do contrato de gestão e da política pública de economia solidária, tendo a necessidade de deliberar quanto aos aspectos técnicos do acompanhamento e da mensuração das metas, seja para resguardar o interesse público e os princípios da administração pública, seja para viabilizar o fortalecimento e aperfeiçoamento da política pública.

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da CESOL, o qual verifica e adota as providências de estilo.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço da assistência; a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; responderam pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuou o pagamento de taxas e impostos; movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

A análise produzida neste Relatório decorre da avaliação do 15º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do CESOL do Território Irecê (Modalidade A - Manutenção). A referida foi subsidiada com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A redação final decorreu da conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

15º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 003/2019 - Período 14/10/2022 a 14/01/2023
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados

Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Avaliação de Desempenho			Variável Pactuada	15º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF												
1	CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF 1.1	1.1.1- Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação Atualizados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com Plano de Ação Atualizado	NA	NA	NA	NA
		CF 1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada.	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com assistência técnica	128	128	100%	20
2	CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / N.º previsto de EES com produtos inseridos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com produtos inseridos	128	128	100%	20
		CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Percentual de EES com 2 aspectos melhorados	100%	100%	100%	20
		CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	01	01	100%	20
			2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peças de comunicação e marketing desenvolvido	03	03	100%	20
3	CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / nº EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Percentual de empreendimentos participando de redes	100%	100%	100%	20
		CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto de cooperativas centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL	NA	NA	NA	NA
		CF 3.3	3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fundo Rotativo	NA	NA	NA	NA
		CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos comercializando nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Nº previsto de empreendimentos comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	128	128	100%	20
		CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Número previsto de evento	01	01	100%	20
4	CF.4 - Monitorar a assistência técnica socioproductiva	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas.	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas / Nº empreendimentos atendidos) x 100	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Percentual de empreendimentos com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
		CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas.	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de famílias com informações atualizadas.	100%	100%	100%	20
		CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada / Capacidade da produção) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Produtividade do Capital Fixo	100%	100%	100%	10
		CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da Produção	(Produção realizada / Capacidade da produção) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Efetividade da Produção	100%	100%	100%	10

5	CF.5 - Articulação, governança e formação permanente	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de ações realizadas	01	01	100%	20
		CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número previsto de eventos	01	01	100%	20
		CF 5.3	5.3.1 - Plenária com empreendimentos de Economia Solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plenária realizada	NA	NA	NA	NA
		CF 5.4	5.4.1 - Qualificação de equipe do CESOL	(N.º de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / N.º de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Qualificação da equipe do CESOL	100%	100%	100%	20
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)							280	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)				280
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)							100%	ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF				1,0

Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Avaliação de Desempenho			Variável Pactuada	15º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG												
1	CG.1 - Gestão Administrativa Financeira	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade/total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de conformidade das despesas	100%	100%	100%	10
		CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal.	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Limite percentual de execução do orçamento de pessoal	65%	65%	100%	10
2	CG.2 - Gestão de Aquisições	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Percentual de processos de compras conformes	100%	100%	100%	10

3	CG.3 - Gestão de Pessoal	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal.	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%	10
			3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10
			3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10
4	CG.4 - Gestão de Controle	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	01	100%	10
			CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	NA	NA	NA
		CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	10
			4.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	00	00	100%	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)							90	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)				90
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)							100%	ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG				1,0
ID TRIMESTRAL (ICF = 1,0*0,7) + (ICG = 1,0*0,3)							1,0					

NA - NÃO SE APLICA

5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

Considerações preliminares

Os processos de exclusão causados pelas crises constantes do capitalismo, os níveis de desemprego crescentes e ainda os efeitos sofridos e perpetuados pela pandemia explicitou a fragilidade do mercado de trabalho estruturalmente marcado pelo fato de quase a metade da população economicamente ativa está na informalidade, sem acesso à proteção previdenciária, direitos trabalhistas assegurados etc. O número de trabalhadores por conta própria, sem registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e de empregados sem carteira assinada, incluindo os trabalhadores

domésticos, atingiu a marca de 30,1 milhões, conjunto que, em meio à necessidade de isolamento social, viu sua renda cair a quase zero num espaço de tempo muito curto. Neste contexto as experiências e práticas de ECOSOL possibilitaram aos EES assistidos assistências técnicas mais robustas e significativas. Logo, as assistências prestadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária tem sido vista como um meio de promover os trabalhadores e trabalhadoras a sujeitos dos seus processos econômicos produtivos. As ações do Centro Público constituem-se um amplo conjunto de iniciativas coletivas de produção, comércio, consumo, poupança e crédito, pautadas por princípios igualitários de autonomia e democracia, organizadas em cooperativas, associações e grupos produtivos para a geração de trabalho e renda, em como, pela busca de direitos e da cidadania, assim, Centro Público propicia um debate teórico sobre essas práticas, com base na solidariedade, gestão coletiva e de cooperação mútua junto aos Empreendimentos, para que neste contexto, e a partir da compreensão de suas reais necessidades os trabalhadores e trabalhadoras, possam assumir a administração de seu modo de produção, garantindo a remuneração mínima a esses seus processos de geração de renda .

Cabe ainda ao Centro Público, conforme informa a contratada, promover a troca efetiva de conhecimentos, vivências e de experiências entre os empreendimentos atendidos através da atuação a Rede de Ecosol no Território, destaca ainda que ao longo da existência do Centro Público tem ocorrido diferentes debates e eventos em torno de questões referentes à viabilidade dos EES, a sustentabilidade, a dinâmica e logística de seus trabalhos, tendo a comercialização como ápice, como objetivo maior na busca pelas melhores práticas e garantia de acesso a políticas públicas que possam contribuir como fator de geração de renda e trabalho.

A contratada salienta que são necessárias estratégias inovadoras para a organização do trabalho coletivo, e que necessitam, periodicamente, de avaliação sobre seus avanços, dificuldades e desafios a serem enfrentados para a consolidação desse trabalho. Para alcançar os objetivos e metas propostos, são necessárias orquestrar um conjunto de ações que dialoguem com as principais demandas dos EES, identificadas por eles mesmos que são sujeitos do seu próprio processo produtivo. As ações desenvolvidas estão intimamente ligadas entre si numa sequência e coerência onde se busca estabelecer sinergia entre os vários sujeitos que atuam nos EES e que compartilham objetivos comuns.

COMPONENTE FINALÍSTICO – CF

CF1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES

CF 1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado

Não se aplica para o trimestre.

CF 1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada

A contratada informa que realizou assistência técnica aos 128 EES atendidos visando a qualificação dos produtos tendo sempre como parâmetro o trimestre anterior e as exigências do mercado consumidor, sendo esta a principal assistência realizada por que os produtos precisam de inovações constantes para alcançar novos mercados, ficando evidente a importância de marcos para orientar, planejar e definir as assistências necessárias para os produtos a partir das visitas técnicas e da revisão permanente dos planos de ação que evidenciam a evolução das assistências objetivando a melhoria dos produtos.

CF 2 - Prestar assistência técnica para a comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL

CF 2.1.1- Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais

A contratada informa que para a inserção de novos produtos no mercado que receberam assistência técnica neste período foi criado um site para incluir esses produtos de modo a impulsionar as vendas. Destaca que, outros novos estabelecimentos passaram a receber outros produtos dos EES, e que, a utilização de ferramentas tecnológicas como o aplicativo WhatsApp para delivery contribuiu também para a inserção desses produtos. Dentre as ações destaca a importância da Rede Cesol na divulgação e visibilidade da produção dos EES.

Para conseguir alavancar as vendas dos produtos dos 128 empreendimentos inseridos no mercado neste período, buscou firmar novas parcerias com novos estabelecimentos comerciais aumentando assim a interação entre consumidores/empreendimentos, tendo como foco a conquista de público diferenciado, que busca o consumir produtos mais saudáveis, aumentando a aceitação pelo mercado consumidor. Durante o período, foram realizadas também visitas a estabelecimentos comerciais para oferecer degustação, e promoções no sentido de evidenciar a qualidade dos produtos.

CF 2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorados

A contratada relata que nesse trimestre, os 128 empreendimentos atendidos tiveram melhorias em seus produtos, tanto no produto final quanto aos seus processos produtivos, que a partir da orientação do nutricionista e do designer, realizaram melhorias em suas receitas, nas tabelas nutricionais e formas de apresentação. Alguns tiveram rótulos e embalagens alterados considerando as inovações e/ou adequações nos produtos assim alguns empreendimentos aumentaram as suas vendas.

CF 2.3.1 – Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol

Para a comprovação desse componente finalístico a Contratada encaminhou arquivo virtual por meio do Google Drive, constando atendimento do quanto exigido como meio verificador para esse 15º trimestre de execução contratual. Em nota complementar, informa a Executante que as metas pactuadas no Plano de Marketing estão sendo executadas de forma gradativa.

CF 2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas

As peças de comunicação foram desenvolvidas em forma de campanhas comemorativas, bem como veiculação de anúncios dos EES nas redes sociais, divulgação de feiras, eventos e produtos. No 15º trimestre deu-se início nas redes sociais, Instagram e facebook.

CF 3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL

CF 3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização

Os 128 EES receberam informações, através das reuniões realizadas, a necessidade da atuação em REDE como estratégia de empoderamento em diversos aspectos. O Centro Público informa que tem orientado a Rede Sertão de Economia Solidária do Território de Irecê a participar de chamamentos públicos para que possam comercializar em maior escala como, por exemplo, as licitações do PNAE. Em reuniões de articulações com os grupos da rede, tem ficado evidente segundo relato da contratada a necessidade de intercâmbios e trocas de experiências, com outros membros da Rede porque isso agrega valores a essa experiência e fortalece a todos. A contratada relata ainda que vem empreendendo esforços para organizar EES em redes objetivando um fortalecimento da Rede. Destaca que vem promovendo reuniões e encontros para discutir essas ações de forma coletiva e colegiada envolvendo além dos EES outros parceiros no território.

CF 3.2.1 – Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização

Não se aplica para o trimestre.

CF 3.3.1 – Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL

Não se aplica para o trimestre.

CF 3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária

Para este trimestre as estratégias de inserção dos produtos foram semelhantes aos trimestres anteriores, entretanto destaca que já foi possível apresentar os novos produtos dos EES em espaços de comercialização, além do Espaço Solidário de Irecê, informa ainda, que neste período recebeu produtos novos que passaram por processos de melhoria, além dos 128 empreendimentos inseridos previstos na meta.

A contratada destaca que desde a inauguração do Mercado Municipal que foram geradas novas oportunidades para a inserção de produtos da Economia Solidária trabalhados pelo Cesol, permitindo assim a ampliação da comercialização.

Destaca que as muitas intervenções para exposição dos produtos no espaço solidário, tudo isso com o objetivo de conquistar consumidores, além dos investimentos nas redes sociais. Relata que vem buscando novas oportunidades para apresentar e inserir os produtos ao mercado consumidor em lojas físicas, mas, assim como nas redes sociais, incentivando os EES a criarem estratégias que contribuam para dar visibilidade às suas produções e amadurecimento de alguns EES que estão desenvolvendo suas próprias redes de comercialização dialogando com outros comerciantes e construindo novas parcerias.

CF 3.5.1- Eventos de estímulo ao consumo responsável

O Evento de Estímulo ao Consumo Responsável nesse trimestre foi construído dentro da Semana de Ciência e Tecnologia do IFBA do Território de Irecê, a proposta foi atingir todo o público presente que o prestigiava (alunos, professores, sociedade civil e empreendimentos da economia solidária). O palestrante convidado foi Fabiano Novaes, Coordenador do Núcleo Raízes do Sertão, da rede orgânica do Território de Irecê. Toda sua fala foi na proposta de trazer a reflexão do consumo responsável na perspectiva da agricultura orgânica e também como tem crescido essa discussão no território.

A conclusão da palestra foi o quanto devemos estar atentos ao que estamos colocando em nossa mesa na alimentação, que a segurança alimentar e nutricional começa na consciência de qual alimento e que tipo vamos consumir.

CF 4 - Monitorar a assistência técnica socioproductiva

CF 4.1.1 - Percentual de empreendimentos com informações atualizadas

No trimestre ao qual equivale este relatório, 100% dos empreendimentos assistidos nesse período tiveram suas informações registradas no sistema do CADCIDADÃO, assim como os formulários manuais devidamente preenchidos e atualizados.

CF 4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas

No 15º trimestre, ao qual equivale este relatório, 100% das famílias assistidas nesse período tiveram suas informações atualizadas no sistema do CADCIDADÃO.

CF 4.3.1- Produtividade do Capital Fixo

O Capital produtivo é reflexo do progresso de uma gestão organizada, em processo de análise das tabelas dos empreendimentos percebe-se claramente que os que evoluíram nesse ponto, são os que mudaram suas metodologias no processo de gestão, seja através da melhoria do controle de mercadorias, o que entra e o que sai e a até na mudança de rotulagem (construindo um rótulo e embalagem bem elaborado e de melhor qualidade).

CF 4.4.1 - Efetividade da Produção

Avaliando a tabela e seus resultados nesse trimestre, a maioria dos empreendimentos continuam com sua capacidade produtiva estável, já em uma

pequena quantidade percebe-se que houve modificações para melhor, e isso é resultado de um processo de gestão pautado para melhorias. A assessoria do CESOL é uma ferramenta positiva, ajudando em alternativas que desenvolve progresso para a comercialização.

CF 5 - Articulação, Governança e formação permanente

CF 5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária

A contratada informa que foram realizadas diversas reuniões com os diversos municípios do território para apresentar o modelo do projeto de Lei em ECOSOL. A proposta dessa lei é de fomentar a economia solidária dentro do município com os empreendimentos assessorados (ou não) pelo trabalho técnico do Cesol, em prol do fortalecimento da política pública de economia solidária e da efetiva participação desses empreendimentos nessa economia.

CF 5.2.1- Realização de evento formativo em Economia Solidária

A contratada relata que foi promovido um encontro com a Cooperativa de Catadores do Município de Irecê com o intuito de abordar diversos assuntos para contribuir com o avanço desse grupo. Informa que recentemente a cooperativa passou por mudanças em relação aos seus cooperados e eleição de nova diretoria. O Cesol compreende a importância de apoiar e ajudar nesse momento de transição, assim como percebe-se que os envolvidos estão empenhados em receber ajuda na sua melhoria, principalmente nas questões burocráticas que envolvem a regulamentação da Cooperativa, da gestão financeira bem organizada e a parceria com a sociedade civil (escolas e poder público) para fortalecer a cooperativa a partir da educação da população.

CF 5.3.1 - Plenária com EES atendidos pelo CESOL

Não se aplica para o trimestre.

CF 5.4.1 - Qualificação da equipe Cesol

Nesse trimestre a equipe do CESOL foi contemplada com a capacitação sobre Políticas Públicas com o vereador Olávio Rocha de São Gabriel com análise e discussão das principais políticas públicas usadas no Brasil e principalmente na Bahia. A equipe compreendeu a metodologia e os trâmites que são necessários até chegar a sua implantação e da necessidade da participação da população para que a gestão da política tenha sucesso, compreendendo que a gestão participativa é uma estratégia fundamental no crescimento da sociedade além da ajuda no fortalecimento da consciência política.

COMPONENTE DE GESTÃO – CG

CG 1 - Gestão Administrativa Financeira

CG 1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela O.S.

As despesas efetuadas foram efetivadas em conformidade com Plano de Trabalho.

CG 1.2.1 - Limite de gasto com pessoal

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite de 65% do valor da receita estabelecido para a rubrica.

A contratada apresenta na proposta orçamentária trimestral o desembolso com Despesas de pessoal mensal, porém com a prestação de contas trimestral os pagamentos relacionados as obrigações trabalhistas (férias, rescisão, 13º salário...) são provisionados a cada período até o momento da efetivação. No entanto, quando este ocorre o seu volume (desembolso) pode causar impacto no saldo total das Despesas de Pessoal, e ainda assim, cumprir com o limite de gasto de 65% sobre a receita disponível no período.

Ainda sobre o limite de gasto com pessoal, é importante compreender que quando da renovação, a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação informou a necessidade desse indicador ser repensado em razão da problemática em tela. Isto posto, verifica-se que a entidade quando se depara com eventos de dispensa de contratado/rescisão contratual, férias, pagamento de 13º salário da equipe, como o caso do presente relatório em razão do período de fim de ano, sugere um descumprimento da cláusula, mas na prática não é isso que ocorre, pois, os valores estavam previstos e dentro do limite de 65% de pessoal. Portanto, o percentual acima de 65% não se trata de uma infração à previsão contratual, mas decorre de uma forma equivocada que foi estabelecida no contrato de gestão. Portanto, o percentual de gasto com pessoal trimestre foi dentro do esperado e, portanto, há o cumprimento do percentual quando o contrato é analisado globalmente.

CG 2 - Gestão de Aquisições

CG 2.1.1 - Aplicação de regulamentos de compras

As aquisições seguiram as disposições do Regulamento de Compras conforme prever o contrato de gestão.

CG 3 - Gestão de Pessoal

CG 3.1.1 - Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal

As contratações seguem estritamente o regulamento de seleção de pessoal, através de processo seletivo, publicado no site da Organização Social e publicado em diversos locais de acesso público. Saliencia que, os documentos comprobatórios de regularidade das despesas estão em conformidade com o Regulamento Interno e Plano de Trabalho.

CG 3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos

Há ideal correspondência entre a previsão editalícia e a contratação das/dos colaboradores do CESOL Território de Irecê.

CG 3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido

Há ideal correspondência entre a previsão editalícia e a contratação das/dos colaboradores do CESOL Território de Irecê.

CG 4 - Gestão do Controle

CG 4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão

A Entidade seguiu o modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação e a prestação de contas se mostrou dentro dos parâmetros exigidos, isto é, realizando-se dentro do prazo estabelecido e de forma satisfatória.

CG 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da Organização Social

Não se aplica para o trimestre.

CG 4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual

Não houve constatado descumprimento das cláusulas contratuais em vigência.

CG 4.3.2 – Responsabilização de irregularidade pelos Órgãos de Controle.

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste Contrato de Gestão.

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

15º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº003/2019 - Período 14/10/2022 a 14/01/2023.			
Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período			
DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	40.1186,44	Saldo Atual em Conta Corrente	0,00
Total de entradas (f)	453.311,61	Saldo Atual de Aplicação Financeira	356.035,13
Repasses Públicos no Período - Custeio	193.250,94	TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)	R\$ 356.035,13
Repasses Públicos no Período - Investimento	0,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	8.790,06		
Devolução - reembolso	251.470,61		
Devolução - estornos bancários	0,00		
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	854.698,05		
Total de saídas (g)	498.662,92		
Despesas de Custeio	498.662,92		
Despesas Pagas do Período	498.662,92		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	0,00		
Despesas Pagas do Período	0,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+fg)	R\$ 356.035,13	CONCILIAÇÃO (e+fg) - (i) = 0	R\$ 0,00
SALDO REMANESCENTE			
Total do Saldo no Período (e+fg)	R\$ 356.035,13		
Despesas a Pagar (h)	18.403,37		
Despesas a Pagar - Custeio	18.403,37		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
SALDO REMANESCENTE (e+fg) - (h)	337.631,76		

NOTA 1: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO RELATÓRIO APRESENTADO PELA CONTRATADA;

NOTA 2: OS SALDOS MENCIONADOS REFERENTE AO PERÍODO ANTERIOR E CONTA BANCÁRIA FORAM APURADOS COM BASE NOS EXTRATOS BANCÁRIOS DO PERÍODO APRESENTADOS PELA CONTRATADA;

NOTA 3: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº003/2019 É DELIBERADO A PARTIR DO PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA, EM 21/02/2019 CONFORME NOB (NOTA DE ORDEM BANCÁRIA).

6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período

1. Receitas Operacionais	15º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repasse						
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	193.250,94	0,00	193.250,94	0,00		
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	401.186,44	0,00	401.186,44	0,00		
(A) Total de Repasses	594.437,38	0,00	594.437,38	0,00		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	8.790,06	0,00	8.790,06	0,00		
1.2.2 Devolução - reembolso	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.3 Devolução - estornos bancários	251.470,61	0,00	0,00	0,00		
(B) Total de Outras Receitas	260.260,67	0,00	8.790,06	0,00		
Total Geral das Receitas Operacionais	854.698,05	0,00	603.227,44	0,00		
2. Despesas de Custeio	15º Trimestre		TOTAL DO PERÍODO			
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	96.977,92	0,00	96.977,92	0,00	96.977,92	0,00
2.1.2 Encargos Sociais	52.067,30	18.403,37	52.067,30	18.403,37	70.470,67	18.403,37
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	4.400,00	0,00	4.400,00	0,00	4.400,00	0,00
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	153.445,22	18.403,37	153.445,22	18.403,37	171.848,59	18.403,37
2.2 Serviço de Terceiros	77.838,56	0,00	77.838,56	0,00	77.838,56	0,00
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	77.838,56	0,00	77.838,56	0,00	77.838,56	0,00
2.3 Despesas Gerais	264.281,86	0,00	264.281,86	0,00	264.281,86	0,00
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	264.281,86	0,00	264.281,86	0,00	264.281,86	0,00
2.4 Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(D) Subtotal (Manutenções)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 Tributos	3.097,32	0,00	3.097,32	0,00	3.097,32	0,00
(E) Subtotal (Tributos)	3.097,32	0,00	3.097,32	0,00	3.097,32	0,00
Total Geral das Despesas com Custeio	498.662,96	18.403,37	498.662,96	18.403,37	517.066,33	18.403,37
3. Despesa de Investimento	15º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Despesas de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	498.662,96	18.403,37	498.662,96	18.403,37	517.066,33	18.403,37

NOTA 1 – NO ITEM 1.1.1, RECEITAS RECEBIDAS, O SALDO TOTAL REGISTRADO CORRESPONDE AO REPASSE DAS 16ª PARCELA DO CONTRATO DE GESTÃO Nº003/2019, DESTINADO A DESPESA DE CUSTEIOS;

NOTA 2 – NO ITEM 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, A QUANTIA MENCIONADA CORRESPONDE AO SALDO REMANESCENTE DO PERÍODO ANTERIOR;

NOTA 3 – NO ITEM 1.2.1, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO REFERE-SE A RENDIMENTO SOBRE APLICAÇÃO DO RECURSO;

NOTA 4 – NO ITEM 1.2.3, RECEITAS RECEBIDAS, O SALDO APRESENTADO REFERE-SE AOS ESTORNOS BANCÁRIOS;

NOTA 5 – NOS ITENS 2.1.1, 2.1.2 E 2.1.3, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, OS SALDOS DAS RUBRICAS: "REMUNERAÇÃO", "ENCARGOS SOCIAIS" E "BENEFÍCIOS E INSUMOS DE PESSOAL" EXCEDEM O LIMITE PREVISTO CONFORME ORÇAMENTÁRIO TRIMESTRAL DA PROPOSTA DE TRABALHO APRESENTADO PELA OS COMVIDA;

NOTA 6 – NO ITEM 2.3, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO DA RUBRICA "DESPESAS GERAIS" EXCEDE O LIMITE PREVISTO CONFORME ORÇAMENTÁRIO TRIMESTRAL DA PROPOSTA DE TRABALHO APRESENTADO PELA OS COMVIDA;

NOTA 7 – NO ITEM 2.5, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO INFORMADO REFERE-SE A PAGAMENTO DE IOF E IRRF SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA;

NOTA 8 – NA COLUNA DESPESAS DO PERÍODO A PAGAR, O TOTAL CORRESPONDE ÀS DESPESAS PROVISIONADAS COM "ENCARGOS SOCIAIS" PARA O TRIMESTRE SUBSEQUENTE.

6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$854.698,05 (oitocentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos e noventa e oito reais e cinco centavos) do repasse da 16ª parcela do Contrato de Gestão nº003/2019. Essa quantia destina-se conforme cronograma desembolso contido no termo contratual a despesa de custeio. Além do valor acima, a Contratada registra saldo remanescente do período anterior na quantia de R\$401.186,44 (quatrocentos e um mil e oitenta e seis reais e seis centavos), o saldo da aplicação financeira do recurso com o rendimento de R\$8.790,06 (oito mil e setecentos e noventa reais e seis centavos) e estorno bancário no valor de R\$251.470,61 (duzentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e setenta reais e sessenta e um centavos) que é decorrente de transações bancárias inconsistentes e da transferência para conta devida da Organização Social, recurso do termo de fomento 010/2022 FUNTRAD que foi liberado para conta incorreta. Tais valores resultam no somatório de R\$854.698,05 (oitocentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos e noventa e oito reais e cinco centavos) que corresponde à receita operacional do período.

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$153.445,22 (cento e cinquenta e três mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos), que difere do limite de gasto programado de R\$104.332,38 (cento e quatro mil e trezentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos) conforme orçamento trimestral contido no plano de trabalho da Organização Social COMVIDA. A partir do desembolso efetivo, é possível observar que a Contratada se comportou além do limite de 65% do valor total da receita disponível para o trimestre, que foi de R\$125.613,11 (cento e vinte e cinco mil e seiscentos e treze reais e onze centavos) com base no valor do repasse para o referido período, a 15ª parcela.

A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração e das obrigações trabalhistas, inclusive de verbas rescisórias, 13º salário e férias. Ainda que sejam despesas provisionadas e com efetivação em momento oportuno, tais eventos, ainda que esperado, causaram impacto no saldo das contas pertencentes à rubrica "Despesas de pessoal – Remuneração, Encargos Sociais e Benefícios e Insumos de Pessoal". Tal constatação deu-se após comparativo do previsto e realizado com base no quadro orçamentário trimestral contido na proposta de trabalho apresentado pela Organização Social. A comissão de acompanhamento, monitoramento e avaliação orienta para que sejam compartilhados os processos, seleção e contratação de pessoal.

O saldo das despesas incorridas com a rubrica "Serviços de Terceiros" manteve-se dentro do previsto, porém o saldo da rubrica "Despesas Gerais" diferiu do limite previsto. Segundo a Contratada, consta nos registros financeiros que realizou atividades para cumprimento de indicadores do trimestre. Dentre as ações relacionadas tem "assistência técnica aos EES", "visita técnica", "consultoria nutricional" e "serviços de comunicação, marketing e propaganda". Para mais, consta registro de despesas com IOF e imposto de renda (IRRF) sobre aplicação, o qual foi apurado através dos extratos bancários da conta aplicação apresentado pela Contratada.

Em síntese, o total de gasto foi de R\$498.662,92 (quatrocentos e noventa e oito mil e seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos) diferiu do limite do total de saídas de recursos previsto para o referido período. No entanto, na tabela 02, vale destacar que a composição do saldo do período anterior é a soma da parcela do 15º, liberada no 14º trimestre e a parcela do 16º no período em questão. A comissão de acompanhamento, diante da análise financeira da prestação de contas trimestral, solicitou acompanhamento do saldo excedente das rubricas: "Remuneração", "Encargos Sociais", "Benefícios e Insumos de Pessoal" e "Despesas Gerais", assim como ajustar lançamentos e saldos de contas, atualizar tabela de pessoal efetivo conforme equipe técnica do Cesol, e estas seguem por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

Contratada informa que mantém a metodologia adotada para mensurar o grau de satisfação dos integrantes dos grupos produtivos assistidos pelo Cesol Irecê através do formulário online no Google e via WhatsApp. Esta pesquisa é realizada durante os eventos bem como nas visitas técnicas realizadas aos grupos no decorrer do trimestre. A pesquisa avaliou os níveis de satisfação como:

Ótimo (o usuário está totalmente satisfeito);

Bom (o usuário acha que precisa melhorar em algum aspecto);

Regular (o usuário acha que precisa melhorar em mais de um aspecto);

Satisfatório (o usuário acha que precisa melhorar em vários aspectos) e

Não satisfatório (o usuário está totalmente insatisfeito).

70% ótimo

10% bom

10% satisfatório

10% regular.

Além dos níveis de satisfação acima descritos, há ainda um campo no formulário para que os assistidos possam tecer comentários, sugestões, elogios e/ou reclamações. Dos 128 questionários enviados ao longo do trimestre, houve retorno de 100 respostas da pesquisa de satisfação aplicadas.

Ainda em reconhecimento à importância da realização de pesquisa de satisfação do usuário, vale salientar que a CATIS já está realizando estudo para sugerir metodologias que contemplem questões quali-quantitativas sobre os serviços prestados pelo Cesol, considerando suas particularidades. O objetivo é de promover a avaliação da política pública, e diante disso ter um feedback dos usuários para aplicação de melhorias. Contudo realizará oficina para tratar do tema com as equipes dos Cesol. Cabe salientar que o modelo de contrato de gestão permite que cada Organização Social desenvolva sua própria metodologia de avaliação dentro dos critérios do instrumento editalício quando da apresentação da proposta.

8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Não foram registradas manifestações na Ouvidoria Geral do Estado em relação à execução do Contrato de Gestão em análise.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste Contrato de Gestão.

10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Foram cumpridas as cláusulas do contrato de gestão.

11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Tendo em vista o cumprimento das metas por parte da Organização Social, não vislumbrou a aplicação de desconto.

15º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 003/2019 - Período 14/10/2022 a 14/01/2023
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados

Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Desconto		15º Trimestre		Pontuação Obtida no Trimestre	% Desconto a ser aplicado
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para aplicação de desconto	Desconto Máximo	Meta	Realizado		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF										
1	CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF 1.1	1.1.1- Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação Atualizados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	NA	NA	NA	NA
		CF 1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada.	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	128	128	20	0%
2	CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / N.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	128	128	20	0%
		CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	100%	100%	20	0%
		CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	01	01	20	0%
			2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	03	03	20	0%
3	CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / nº EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	100%	100%	20	0%
		CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	NA	NA	NA	NA
		CF 3.3	3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos comercializados nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	128	128	20	0%
		CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	01	01	20	0%
4	CF.4 - Monitorar a assistência técnica socioproductiva	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas.	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas / Nº empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	100%	100%	20	0%
		CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas.	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	100%	100%	20	0%
		CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	NA	NA	100%	100%	10	0%
		CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da Produção	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	NA	NA	100%	100%	10	0%

5	CF.5 - Articulação, governança e formação permanente	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	01	01	20	0%
		CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	01	01	20	0%
		CF 5.3	5.3.1 - Plenária com empreendimentos de Economia Solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 4% de desconto	4%	NA	NA	NA	NA
		CF 5.4	5.4.1 - Qualificação de equipe do CESOL	(N.º de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / N.º de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 3% de desconto	3%	100%	100%	20	0%

II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG

1	CG.1 - Gestão Administrativa Financeira	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
		CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal.	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	65%	65%	10	0%
2	CG.2 - Gestão de Aquisições	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
3	CG.3 - Gestão de Pessoal	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal.	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído no período) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
			3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
			3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	100%	100%	10	0%

4	CG.4 - Gestão de Controle	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	01	01	10	0%
		CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	00	00	10	0%
			4.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	NA	NA	00	00	10	0%
0%										

*Não se aplica para o trimestre

12. RECOMENDAÇÕES

As recomendações específicas estão consignadas ao final da análise de cada componente finalístico e componente de gestão, para apreciação e adequação do instrumento de prestação de contas. Enquanto que a seguir são recomendações gerais e, por isso, visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da organização social, mas também visa o acompanhamento, monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia;

A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao contrato de gestão de forma organizada para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como fiscalização dos órgãos de controle;

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias;

Atentar a atualização e publicação em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do sítio oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato;

Quando se discriminar a participação em eventos, festivais e feiras, indicar, necessariamente, o período, local, empreendimentos participantes, fotografias e lista de presença e, sendo possível, informar a receita auferida;

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as ressalvas, sem prejuízo da Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório acolhendo as ressalvas, reiterando as recomendações e indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA COMVIDA.

Referência: Processo nº 021.2131.2023.0000962-28 SEI nº 00063119480



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Cardoso Sessa, Coordenador II**, em 12/12/2023, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eva Patrícia Bandeira de Mello, Técnico Nível Superior**, em 12/12/2023, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Agnaldo Souza de Santana, Coordenador II**, em 12/12/2023, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Moreira Almeida Costa, Técnico Nível Superior**, em 12/12/2023, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Célia Silva Santos, Técnico Nível Superior**, em 12/12/2023, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 12/12/2023, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Coordenador III**, em 12/12/2023, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Assessor Administrativo**, em 12/12/2023, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Santana Leal, Coordenador III**, em 12/12/2023, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wenceslau Augusto dos Santos Júnior, Superintendente**, em 13/12/2023, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00078464147** e o código CRC **77CEBC65**.